PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre

Farmácias Progresso, a seguir designada por **Primeiro Outorgante.**

e

Associação de Praças, com sede na Rua Varela Silva, Lote 2-Loja B-Ameixoeira- 1750-403 Lisboa Pessoa Coletiva nº 504787756, a seguir designado por **Segundo Outorgante,**

é celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

A **Primeira Outorgante** compromete-se a conceder aos colaboradores do **Segundo Outorgante,** mediante a apresentação de cartão de colaborador, os seguintes benefícios:

- **15% em transações** sobre o valor total da fatura (excepto medicamentos sujeitos a receita médica com PVP unitário superior a 50€, produtos protocolo diabetes, alimentação infantil e fraldas), em todas as farmácias da rede **(www.farmaciasprogresso.pt)**

-**Entregas Gratuitas** usufruindo das mesmas condições de desconto na área geográfica da farmácia do grupo mais próxima **da sede da empresa/morada de localização** (durante a tarde, pedidos até ás 13h via Tel. ou e-mail) a partir da localização:

FARMÁCIA IMPERIAL (PRAÇA DE LONDRES)

Av. Guerra Junqueiro 30B 1000-167 Lisboa
farmaciaimperial.lx@gmail.com ou 21[illegible]860 ou 963 908 139
ABERTA 2ª a 6ª - 8h30 às 20h30. Sáb - 9h às 19h30h. Dom/Fer- 10h às 14h e das 15 às 19h30

FARMÁCIAS PROGRESSO

- **ENTREGAS AO DOMICÍLIO** dos colaboradores e familiares, com um custo de 5.00 (cinco) euros, podendo ser solicitado através do email progressoentrega@gmail.com, disponibilizado para o efeito (conforme anexo)

Cláusula 2ª

O pagamento dos custos emergentes será suportado pelos colaboradores do **Segundo Outorgante**, a título individual.

Cláusula 3ª

O **Segundo Outorgante** compromete-se a fazer a divulgação do presente protocolo pelos seus associados, através dos seus meios normais de comunicação.

Cláusula 4ª

O Primeiro Outorgante compromete-se a participar em acções de saúde em parceria com o **Segundo Outorgante,** mediante prévio agendamento.

Este protocolo é valido por um ano, contado a partir da data da sua assinatura, sendo automaticamente renovável por iguais períodos, salvo se alguma das partes o denunciar por escrito com uma antecedência mínima de 30 dias.

O presente protocolo foi feito em duplicado ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das partes.

Lisboa, 24 de Fevereiro.de 2023

P` Farmácias Progresso

P` Presidente Associação de Praças

ASSOCIAÇÃO DE PRAÇAS
Rua Vieira Silva, Lote 12 - Loja B
1750-462 LISBOA
Tel. - 217 552 939 - Fax: 214 056 487
geral@apracas.pt - www.apracas.pt
NIF - 504 787 756